



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5850, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o repasse de recurso financeiro destinado à Assistência de Média e Alta Complexidade - Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), nos termos das Portaria GM/MS nº 913, de 3 de julho de 2015, ao município que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos II e III do art. 39 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde; e.

- a Portaria GM/MS nº 2.375, de 7 de outubro de 2009, que define recursos anuais para o financiamento de procedimentos de prótese dentária;

- a Portarias GM/MS nº 870, de 19 de abril de 2010 e GM/MS nº 2.071, de 23 de julho de 2010, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios e garante no anexo recursos financeiros para auxiliar na implementação e funcionamento dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD);

- a Portaria GM/MS nº 913, de 3 de julho de 2015, que reestabelece os incentivos financeiros do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios, que tiveram os recursos suspensos por falta de informação de produção no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.604, de 16 de outubro de 2013, que aprova a descentralização da gestão dos estabelecimentos responsáveis pelo lançamento da produção referente ao laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) do Estado de Minas Gerais aos respectivos municípios sede com Pacto de Gestão sem Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), concomitante à habilitação dos mesmos pelo Ministério da Saúde;

- o Ofício SUBREG nº 021/2016, que solicita a retificação da Portaria GM/MS nº 913, de 03 de julho de 2015; e

- a necessidade de redirecionar os recursos da Portaria GM/MS nº 913, de 03 de julho de 2015, erroneamente depositados no Fundo Estadual de Saúde (FES), ao Município detentor da gestão dos estabelecimentos responsáveis pelo lançamento da produção referente ao laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse de recurso financeiro destinado à Assistência de Média e Alta Complexidade - Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), nos termos das Portaria GM/MS nº 913, de 3 de julho de 2015, para o município de Rio Pomba, referente ao período de agosto de 2015 a agosto de 2017.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo perfazem o montante de R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) serão transferidos, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Pomba e correrão por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001-334141-22.1.

Art. 2º - A descentralização da gestão dos estabelecimentos responsáveis pelo lançamento da produção referente ao laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) do Estado de Minas Gerais, aos respectivos municípios sede, foi aprovada através da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.604, de 16 de outubro de 2013.

Art. 3º - A comprovação da aplicação dos recursos de que trata esta Resolução far-se-á para o Ministério da Saúde, nos termos da legislação e normativos vigentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE